

CONTRATO Nº. 17.1.0.00.00655.2017

**3º TERMO ADITIVO PARA FINS DE DECRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL EM RAZÃO DE SUPRESSÃO DE POSTOS DE SERVIÇO E RERRATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DO CONTRATO Nº 17.1.0.00.00655.2017, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA A. FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote "A", Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, doravante simplesmente denominada SR/DNIT/ES ou CONTRATANTE, representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Senhor ROMEU SCHEIBE NETO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 50.573.112-26 SSP/RS e do CPF nº 763.461.530-72, e de outro lado a empresa A. FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº 10.189.253/0001-09, sediada na Rua Artur Marinho, nº 223, Bairro Cidade de Deus, CEP: 22.775-590, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Senhor ANDERSON SOARES BENTO, portador da Cédula de Identidade nº 12.651.537-8 e CPF nº 091.664.567-29, resolvem celebrar o presente o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 17.1.0.00.00655.2017, doravante denominado contrato original, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata.

De acordo com a Delegação de Competência conferida ao Superintendente Regional do DNIT/ES, por meio da Portaria DG-DNIT nº 305, de 07/03/2007, são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 03 (três) postos de auxiliares de serviços gerais, sendo 2 (dois) deles da Unidade Local de Santa Isabel e 1 (um) da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem fundamento no artigo 65, parágrafo 2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O item 3.1 da Cláusula Terceira - Preço - do Contrato nº 17.1.0.00.00655.2017 passa a ter a seguinte redação:

“O valor mensal da contratação a partir de **21/05/2019** será de R\$ 29.117,68 (vinte e nove mil, cento e dezessete reais e sessenta e oito centavos), de sorte que o valor anual do contrato corresponderá a R\$ 349.412,16 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos)”.

Ademais, registre-se que o presente aditamento acarreta uma redução de R\$ 149.231,52 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) do valor anual do contrato, conforme instrução contida no processo administrativo nº 50617.500181/2017-56.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** não modificadas por este instrumento, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 17.1.0.00.00655.2017.

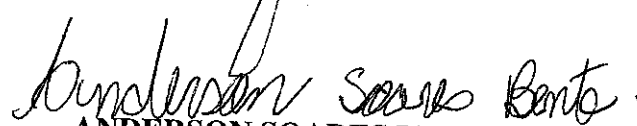
### **CLÁUSULA SEXTA – EFICÁCIA:**

O presente termo passa a ter eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Vitória/ES, 22 de abril de 2019.

  
**ROMEUSCHEIBE NETO**  
SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/ES

  
**ANDERSON SOARES BENTO**  
REPRESENTANTE LEGAL  
A. FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA